



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa o cumprimento da Lei nº 14.133/21. O Estudo Técnico Preliminar da Contratação é documento que descreve as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, e que demonstra a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de Inexigibilidade que consta no Documento de Oficialização da Demanda, nos termos a seguir expostos. Este Estudo Técnico Preliminar conterá apenas os elementos obrigatórios constantes no § 2º do Art.18 da Lei nº 14.133/21, pois não se faz necessário todos os elementos devido ao valor e o objeto da contratação.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de acompanhamento técnico-jurídico especializado da gestão municipal e de todos os seus órgãos perante o Tribunal de Contas da União e o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, com o objetivo de assegurar a legalidade, eficiência, regularidade e transparência dos atos administrativos praticados pela Administração Pública Municipal.

Considerando a crescente complexidade das normas que regem a administração pública e o rigor exercido pelos órgãos de controle externo, faz-se indispensável a atuação contínua de profissionais com conhecimento técnico especializado em Direito Público e Controle Externo, aptos a prestar assessoramento jurídico preventivo e consultivo aos gestores municipais, orientando quanto ao correto cumprimento das exigências constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis à gestão pública.

A necessidade da contratação também se fundamenta na demanda permanente de acompanhamento, análise e atuação em processos administrativos junto às Cortes de Contas, abrangendo Acompanhamento de Gestão, Tomada de Contas, Prestação de Contas Anual, Inspeções Especiais, Convênios, Gestão de Pessoal, Licitações e Contratos, Obras Públicas e Transparência da Gestão, incluindo a elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas, recursos e demais manifestações técnicas e jurídicas necessárias à salvaguarda dos interesses do Município.

Além disso, a contratação visa proporcionar suporte técnico permanente ao Chefe do Poder Executivo, secretarias municipais e demais órgãos da administração, contribuindo para a prevenção de inconsistências e irregularidades administrativas, mitigação de riscos de responsabilização dos agentes públicos, atendimento tempestivo às diligências e recomendações dos órgãos fiscalizadores, bem como fortalecimento da governança pública e da segurança jurídica dos atos administrativos.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se essencial para garantir maior eficiência administrativa, segurança na tomada de decisões e observância aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

II. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A Estimativa de quantitativo será com base no ano anterior, sendo a contratação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Bonfim durante o ano de 2026.

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado para identificação das possíveis soluções voltadas à contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica para acompanhamento da gestão municipal perante o Tribunal de Contas da União e o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sendo analisadas 02 (duas) alternativas:

- 1) Contratação por demanda específica. Esta solução não se mostrou viável, tendo em vista que a Administração Municipal necessita de acompanhamento jurídico contínuo e permanente dos processos e atos administrativos submetidos aos órgãos de controle externo, além de suporte técnico preventivo diário para orientação dos gestores e atendimento tempestivo às exigências legais, diligências, notificações e procedimentos instaurados pelas Cortes de Contas;
- 2) Contratação de prestação contínua de serviços técnicos jurídicos especializados, com atendimento presencial e remoto, mediante pagamento mensal. Esta solução mostrou-se mais adequada e viável, considerando a necessidade permanente de assessoramento jurídico preventivo e consultivo, emissão de pareceres técnicos, elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos administrativos, bem como acompanhamento de processos de Acompanhamento de Gestão, Tomada de Contas, Prestação de Contas Anual, Inspeções Especiais, Convênios, Gestão de Pessoal, Licitações e Contratos, Obras Públicas e Transparência da Gestão junto aos órgãos de controle externo;

IV. ESTIMATIVA DE VALOR

Com base no levantamento de mercado descrito no item III deste estudo e diante do disponível pelo município para execução do serviço previsto, verificou-se que a estimativa média para o valor desta contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

V. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto não será parcelado, tendo em vista ser inviável para a prestação dessa categoria de serviços.

VI. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica consistem em assegurar suporte técnico qualificado e contínuo à Prefeitura Municipal e seus órgãos perante o Tribunal de Contas da União e o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, garantindo maior segurança jurídica, regularidade, eficiência e conformidade legal dos atos administrativos praticados pela gestão municipal.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

Busca-se, ainda, prevenir falhas, inconsistências e irregularidades nos procedimentos administrativos submetidos à fiscalização dos órgãos de controle externo, promovendo o adequado assessoramento jurídico preventivo e consultivo, a correta elaboração de pareceres técnicos, consultas, denúncias, representações, defesas e recursos administrativos, bem como o acompanhamento especializado dos processos de Prestação de Contas, Tomada de Contas, Acompanhamento de Gestão, Convênios, Gestão de Pessoal, Licitações e Contratos, Obras Públicas e Transparência da Gestão.

Pretende-se também assegurar suporte técnico eficiente aos gestores municipais no atendimento de diligências, notificações e recomendações expedidas pelas Cortes de Contas, contribuindo para maior agilidade na adoção de medidas corretivas e preventivas, mitigação de riscos de responsabilização dos agentes públicos e redução da possibilidade de aplicação de sanções administrativas e financeiras ao Município.

Como consequência, espera-se fortalecer a governança pública municipal, aprimorar os mecanismos de controle e acompanhamento da gestão administrativa, garantir maior segurança na tomada de decisões e assegurar o fiel cumprimento da legislação vigente e dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

VII - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da necessidade da Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB e com base nos elementos técnicos apresentados neste estudo, considera-se viável a contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços técnicos jurídicos de assessoria e consultoria para acompanhamento da gestão municipal perante o Tribunal de Contas da União e o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, mediante inexigibilidade de licitação, quando devidamente caracterizada a natureza técnica especializada dos serviços e a notória especialização da contratada, nos termos da legislação vigente.

A contratação mostra-se necessária para assegurar suporte técnico-jurídico contínuo à Administração Municipal, garantindo maior segurança jurídica, eficiência administrativa, regularidade dos atos de gestão e adequado acompanhamento dos processos submetidos aos órgãos de controle externo, incluindo Prestação de Contas, Tomada de Contas, Acompanhamento de Gestão, Convênios, Gestão de Pessoal, Licitações e Contratos, Obras Públicas e Transparência da Gestão.

Além disso, a contratação possibilitará assessoramento preventivo e consultivo permanente aos gestores municipais, emissão de pareceres técnicos, elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos administrativos, bem como atendimento tempestivo às diligências e recomendações expedidas pelas Cortes de Contas, contribuindo para mitigação de riscos de responsabilização dos agentes públicos e redução da possibilidade de aplicação de sanções ao Município.

Verifica-se, ainda, a viabilidade técnico-operacional e econômico-financeira da contratação, considerando os benefícios institucionais, jurídicos e administrativos proporcionados à gestão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

municipal, especialmente no fortalecimento da governança pública, na melhoria dos mecanismos de controle e na observância dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

São José do Bonfim - PB, 05 de maio de 2026.

Atenciosamente,

FILIPPE DANIEL DA NOBREGA
Secretário de Administração